



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LEI Nº 1798-A

**Projeto de Lei nº 123/06
de autoria do
Vereador Roberto Rocha**

**Inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Município o Circuito
Vicentino de Surf.
Proc. nº 43883/06**

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Circuito Vicentino de Surf, obedecidas as datas a critério da Associação de Surf de São Vicente, responsável pela organização do evento.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, com a participação da Associação de Surf de São Vicente, promoverá eventos relacionados ao certame.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de novembro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal